Titulação obtida: DOUTORADO

Data da defesa: 28/03/2024

Título do trabalho: ENTRE EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS PROVOCADAS PELA LEI MARIA DA PENHA NA COMARCA DE OEIRAS (1976-2021)

Agência de fomento (em caso de aluno bolsista): _____

3. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico:

Liberação para publicação:

Total: [ ]

Parcial: [X]. Em caso de publicação parcial especifique a(s) parte(s) ou o(s) capítulos(s) a serem publicados: PRÉ-TEXTUAIS E INTRODUÇÃO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 6º da Resolução CEPEX nº 264/2016 de 05 de dezembro de 2016, autorizo a Universidade Federal do Piauí - UFPI, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral ou parcial da publicação supracitada, de minha autoria, em meio eletrônico, no Repositório Institucional (RI/UFPI), no formato especificado* para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *internet*, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPI a partir desta data.

Local: TERESINA Data: 18/3/2025

Assinatura do(a) autor(a): Ângela Maria Macêdo de Oliveira

* **Texto** (PDF); **imagem** (JPG ou GIF); **som** (WAV, MPEG, MP3); **Vídeo** (AVI, QT).

Titulação obtida: DOUTORADO

Data da defesa: 28/03/2024

Título do trabalho: ENTRE EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS PROVOCADAS PELA LEI MARIA DA PENHA NA COMARCA DE OEIRAS (1976-2021)

Agência de fomento (em caso de aluno bolsista): _____

3. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico:

Liberação para publicação:

Total: [ ]

Parcial: [X]. Em caso de publicação parcial especifique a(s) parte(s) ou o(s) capítulos(s) a serem publicados: PRÉ-TEXTUAIS E INTRODUÇÃO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 6º da Resolução CEPEX nº 264/2016 de 05 de dezembro de 2016, autorizo a Universidade Federal do Piauí - UFPI, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral ou parcial da publicação supracitada, de minha autoria, em meio eletrônico, no Repositório Institucional (RI/UFPI), no formato especificado* para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *internet*, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPI a partir desta data.

Local: TERESINA Data: 18/3/2025

Assinatura do(a) autor(a): Ângela Maria Macêdo de Oliveira

* **Texto** (PDF); **imagem** (JPG ou GIF); **som** (WAV, MPEG, MP3); **Vídeo** (AVI, QT).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA DO BRASIL

ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA

ENTRE EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS PROVOCADAS PELA LEI MARIA DA PENHA NA COMARCA DE OEIRAS/PI (1976-2021)

Teresina-PI
2024

ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA

ENTRE EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS PROVOCADAS PELA LEI MARIA DA PENHA NA COMARCA DE OEIRAS/PI (1976-2021)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB da Universidade Federal do Piauí - UFPI, como requisito para a obtenção do título de Doutora em História. Linha de Pesquisa: História, Cultura e Arte.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito

Teresina-PI
2024

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras
Serviço de Processamento Técnico

O48e Oliveira, Ângela Maria Macêdo de.
Entre experiências individuais e experiências jurídicas : descontinuidades históricas provocadas pela Lei Maria da Penha na Comarca de Oeiras/PI (1976-2021) / Ângela Maria Macêdo de Oliveira. -- 2024.
325 f. : il.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, Teresina, 2024.
"Orientador: Prof. Dr. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito".

1. História e violência de gênero contra as mulheres. 2. Experiências individuais e jurídicas. 3. Lei Maria da Penha (LMP). 4. Comarca de Oeiras. 5. Descontinuidades históricas. I. Brito, Fábio Leonardo Castelo Branco. II. Título.

CDD 362.88

Bibliotecária: Amanda Maria Coelho Vieira Albuquerque – CRB3/1353

ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA

ENTRE EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS PROVOCADAS PELA LEI MARIA DA PENHA NA COMARCA DE OEIRAS/PI (1976-2021)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB da Universidade Federal do Piauí - UFPI, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em História. Linha de Pesquisa: História, Cultura e Arte.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito

BANCA EXAMINADORA

_____
Prof. Dr. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito (UFPI)
Orientador

_____
Profª Drª Cláudia de Jesus Maia (UNIMONTES)
Examinadora Externa

_____
Profª Drª Cláudia Regina Nichnig (UFGD)
Examinadora Externa

_____
Profª Drª Elizângela Barbosa Cardoso (UFPI)
Examinadora Interna

_____
Profª Dra Teresinha Queiroz (UFPI)
Examinadora Interna

_____
Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco (UFPI)
Examinador Interno

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida e por todas as forças vibracionais do universo, por ter me permitido chegar aqui, especialmente a Jesus Cristo, por todos os ensinamentos, destaco os que dizem respeito ao amor sem distinções e pelo reconhecimento e valorização de todas as minorias invisibilizadas.

Esta pesquisa, no entanto, também não seria possível sem o auxílio e a compreensão de muitas pessoas e instituições.

Ao Fábio Leonardo Castelo Branco Brito, orientador, que sempre me deixou à vontade para a escrita desta tese e que, às vezes, pedia pragmatismo, quando, em alguns momentos, eu perdia o foco. Sou grata a você pelo apoio, confiança e incentivo, pois, desde a escolha para ser meu orientador e em todas as fases do doutorado, até o momento da defesa, sua condução na orientação teve muita leveza e gentileza.

A todas as professoras e aos professores do curso de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB da Universidade Federal do Piauí – UFPI, especialmente aos que ministraram disciplinas durante o doutorado: Teresinha Queiroz, Cláudia Cristina da Silva Fontineles, Marylu Alves de Oliveira, três mulheres tão diferentes e tão inspiradoras no seu fazer historiográfico. Agradeço ao professor Edwar de Alencar Castelo Branco pelas sugestões durante a disciplina, bem como a disponibilização de textos sobre a temática: gratidão!

À minha Banca de Qualificação, composta pelas professoras Teresinha Queiroz e Elizângela Barbosa e professor Pedro Vilarinho: muito obrigada, por todas as sugestões! Espero ter incorporado uma grande parte delas a esta versão do texto.

Aproveito o momento para agradecer, antecipadamente, à Banca de Defesa, pela leitura e sugestões para melhoria do texto para a versão final: obrigada, professoras Cláudia de Jesus Maia, Cláudia Regina Nichnig, Elizângela Barbosa Cardoso, Teresinha Queiroz e professor Pedro Vilarinho Castelo Branco.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, pela dedicação, presteza e gentileza, quando solicitávamos informações, documentos: muito obrigada, professor Francisco Gleison da Costa Monteiro.

Às entrevistadas e aos entrevistados, pela generosidade em dividir comigo informações sobre suas trajetórias de vida, mesmo quando precisei esconder seus nomes.

Às discentes e aos discentes da 1ª turma do Doutorado em História do PPGHB, Talyta, Vanessa, Jarbas, Daniel, Ronyere, Jayra, Sérgio, Laura e Lins, pelos debates em sala de aula e atos de carinho e generosidade.

Às advogadas Leidiane Mara da Silva Ferraz e Sânia Mary Mendes Mesquita de Sousa, pelos encontros na luta pela efetivação dos direitos humanos das mulheres e pela disponibilidade para participarem de eventos acadêmicos sobre a temática.

Às professoras e aos professores – mesmo que não os conheça - que compõem o Comitê de Ética da UFPI, pelo parecer e sugestões para a melhoria do TECLE, para que o projeto de pesquisa fosse aprovado: os meandros éticos, por vezes, não são fáceis de serem ajustados. A pesquisa demorou a ser iniciada, contudo, deu tudo certo.

Às juízas e aos juízes – pela acolhida e autorização para a coleta dos dados entre outubro e dezembro de 2021, seguindo toda a recomendação e os passos do Comitê de Ética da UFPI. Agradeço, também, a acolhida e o apoio das(os) funcionárias(os) da Comarca, que compõem a secretaria da 1ª Vara da Comarca. Todas e todos contribuíram para a realização desta pesquisa, seja no arquivo da Comarca, no auxílio no sistema *Themis Web*, seja, também, quanto a alguns esclarecimentos em relação aos procedimentos processuais/administrativos.

Às delegadas e aos delegados, escrivãs e escrivães que trabalham na Delegacia de Polícia Civil de Oeiras; como também ao delegado, às funcionárias e aos funcionários que compõe o Núcleo de Estatísticas da Secretaria de Segurança Pública, em Teresina, pela acolhida e autorização para a coleta dos dados.

Às docentes, aos docentes, às discentes e aos discentes, que compõem o Grupo de Pesquisa História, Cultura e Gênero, seja do *Campus* Possidônio Queiroz (Oeiras), seja do *Campus* Poeta Torquato Neto (Teresina), especialmente as ex-orientandas Valderlany, Joana, Ana Maria, Sara Nagly, Adriana e o ex-orientando Antônio.

Às professoras e aos professores do Colegiado de História do *Campus* Poeta Torquato Neto, Joseanne, Viviane, Ana Cristina, Clarice, Sérgio, Valtéria, Raimundo, Cláudio, Cristiana, Alcebíades, João Júnior e Maureni. Aqui, um agradecimento especial às professoras Joseanne Zingleara Soares Marinho e Viviane Pedrazani: serei eternamente grata, porque, em duas situações específicas – até que que eu conseguisse o afastamento para cursar a pós-graduação; antes disso, eu prosseguia com as atividades de orientação, pesquisa e extensão e elas com a de ensino – assumiram minhas turmas, porque os horários das minhas aulas coincidiram com as aulas do doutorado e eu não conseguiria estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Agradeço à Universidade Estadual do Piauí (UESPI); às professoras e aos professores que compõem os Colegiados Superiores, que aprovaram o meu afastamento para cursar a pós-

graduação; especialmente, às funcionárias e aos funcionários, às professoras e aos professores que trabalham na PROP: em nome do professor Pedro Pio Fontineles Filho, agradeço a todas elas e a todos eles – o professor Pedro Pio sempre muito prestativo e muito ágil, ao tirar dúvidas sobre documentações, relatórios de afastamento e tramitações no sistema *SEI*.

Agradeço ao historiador e advogado Francisco Pereira da Costa, com quem, durante o minicurso "*Os processos judiciais como fonte de pesquisa histórico-jurídica",* ministrado em julho/2023, durante a Anpuh/São Luís, tive a oportunidade de dialogar sobre a pesquisa que desenvolvia. Neste momento, pude tirar muitas dúvidas, especialmente sobre como uma lei é aplicada, ao debater sobre a teoria geral dos processos.

Agradeço às professoras do Simpósio Temático "Das margens: Feminismos, Gênero e Sertões", Alcileide Cabral do Nascimento, Cláudia Maia, Rose Elke Debiasi, Tânia Mara Pereira de Vasconcelos, com quem tive a oportunidade de apresentar meu trabalho e ouvir importantes sugestões, especialmente da professora Claudia Maia – que tive a oportunidade de conhecer pessoalmente; espero ter incorporado adequadamente as sugestões dadas.

Aos professores e às estagiárias da academia Dynamic Core, especialmente ao Marcos David de Castro Barbosa e Jordana Mesquita Moura, que me ajudaram a destravar as diversas tensões corporais, fazendo bem ao meu corpo e à minha alma: eu chegava à academia tensa e com muitas dores e, ao sair, tinha menos dores, estava me sentindo mais leve, porque os exercícios e as conversas traziam um bem-estar e alívio, o que contribuía para que as dores diminuíssem.

Às amigas e aos amigos, Cristina, Pedrina, Joseanne, Iracema, Messias, Reginaldo, Luana e Jakson pela amizade sincera e pelas alegrias dos encontros-reencontros que são sempre especiais.

Agradeço à minha vizinha, Olinda, sempre gentil e prestativa: ela fez uma parte da correção gramatical desta pesquisa e que, por questões de trabalho no IFPI, não pode continuar a empreitada, o que foi feito com muito empenho e rigor pelo amigo Messias.

Agradeço ao Messias, por sua amizade de longa data, agradeço por sua generosidade, seu desprendimento e tempo dedicado à correção gramatical da tese. Agradeço a você, Messias, por ter sido e ser escuta atenta e sensível, por todas as conversas, pelas risadas, pelos pequenos e grandes gestos de amor-gratidão: foram e são momentos acalentadores!

À minha família: meus pais (Maria e Domingos), minhas irmãs (Claudejane e Claudirene), irmãos (Claudean e Fredson), sobrinhos (Christian, Pedro, Gabriel, Artur, Rafael), sobrinha (Anna Hadassa), minhas cunhadas (Júlia e Laianna) – a elas e eles dedico este trabalho, porque tiveram que entender os processos que envolvem uma escrita de tese, compreendendo

meus “sumiços” e, em algumas vezes, meu mau-humor. Obrigada, por toda a compreensão, o apoio e o amor!

Ao meu companheiro Francisco, pelo amor, parceria, conversas, risadas, comidas e massagens, que ajudaram a aliviar as tensões: obrigada por todos os gestos grandes e pequenos de cuidado e amor. Auxiliou-me muito, especialmente, com as tabelas deste texto!

Gratidão a todos e a todas vocês!!

“Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 3º da “Convenção de Belém do Pará”)

Cadê meu celular? Eu vou ligar pr[um] oito zero
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
[...]
Mão, cheia de dedo
E pra cima de mim? Pra cima de muá? Jamé, mané
[...]
'Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim[1]

[1] Maria da Vila Matilde. In: SOARES, Elza. *A mulher do fim do mundo*. Circus, 2015. 1 CD. Faixa 3

RESUMO

Esta tese analisa as descontinuidades históricas que a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), provocou nas experiências de mulheres envolvidas em situações de violência doméstica e familiar e nas experiências jurídicas na Comarca de Oeiras. Para isso, faz-se necessário conhecer em que momento da história do Brasil emerge a noção de violência contra as mulheres, delineando quais acontecimentos históricos, desde a década de 1970, configuraram essa categoria, o ordenamento jurídico que reverberou esse conceito até a emergência da LMP, além de descrever as experiências femininas e as motivações que homens e mulheres deram à violência doméstica e abordar as experiências jurídicas e os seus paradoxos na aplicação da lei na Comarca de Oeiras. No âmbito teórico, dialoga-se com as noções de experiência e descontinuidade inspirada nas obras de Michel Foucault. Para a construção desta pesquisa também foi fundamental a interlocução com as seguintes autoras: Cláudia Maia, Cláudia Nichnig, Isis de Jesus Garcia, Maria Beatriz Nader, Mariza Corrêa, Marta Rovai, Verônica Acioly Vasconcelos e Wânia Pasinato. O *corpus* documental é constituído por fontes judiciais, em conexão com jornais, legislações e entrevistas com homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres. As análises empreendidas evidenciam, que a violência nos relacionamentos íntimos é um processo de longa duração histórica, e já nos anos 1930 o tema estava nos bastidores dos discursos feministas, e, na segunda metade dos anos 1970, a categoria "violência contra a mulher" emergiu como discurso, tema e preocupação histórica e entrou em cena no palco social. E esse processo histórico de lutas contra a impunidade às violências propiciou a criação da lei de enfrentamento às violências contra as mulheres. A LMP trouxe rupturas no sentido de ser uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres, constituindo um ponto de inflexão importante, uma descontinuidade histórica parcial, tanto do ponto de vista das experiências individuais femininas – pois trouxe mudanças para alguns relacionamentos –, quanto para as experiências jurídicas – uma vez que trouxe uma ruptura de paradigmas e uma série de inovações no campo jurídico para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Em relação especificamente à Comarca de Oeiras, verifica-se que existem distintos entendimentos quanto à aplicação da LMP, alternando-se entre práticas conservadoras, moderadas e engajadas.

Palavras-chave: História e violência de gênero contra as mulheres; Experiências individuais e jurídicas; Lei Maria da Penha (LMP); Comarca de Oeiras; Descontinuidades históricas.

RESUMEN

Esta tesis analiza las discontinuidades históricas que la Ley 11.340/2006, conocida como Ley Maria da Penha (LMP), provocó en las experiencias de mujeres involucradas en situaciones de violencia doméstica y familiar y en las experiencias jurídicas en el Distrito de Oeiras. Para ello, es necesario saber en qué momento de la historia de Brasil surge la noción de violencia contra las mujeres, esbozando qué acontecimientos históricos, desde la década de 1970, configuraron esta categoría, el ordenamiento jurídico que repercutió en este concepto hasta el surgimiento de la LMP, además de describir las experiencias femeninas y los significados que hombres y mujeres dieron a la violencia doméstica y abordar experiencias jurídicas y sus paradojas en la aplicación del derecho en el Distrito de Oeiras. En el ámbito teórico, se dialoga con las nociones de experiencia y discontinuidad inspiradas en las obras de Michel Foucault. Para la construcción de esta investigación también fue fundamental el diálogo con las siguientes autoras: Cláudia Maia, Cláudia Nichnig, Isis de Jesus García, Maria Beatriz Nader, Mariza Corrêa, Marta Rovai, Verônica Acioly Vasconcelos y Wânia Pasinato. El corpus documental está compuesto por fuentes judiciales, en conexión con periódicos, legislación y entrevistas a hombres y mujeres involucrados en situaciones de violencia doméstica contra las mujeres. Los análisis realizados muestran que la LMP trajo rupturas en el sentido de ser un logro histórico en la afirmación de los derechos humanos de las mujeres, constituyendo un importante punto de inflexión, una discontinuidad histórica, tanto desde el punto de vista de las experiencias femeninas individuales - como que trajo cambios para algunas relaciones -, así como experiencias jurídicas-, ya que trajo una ruptura de paradigmas y una serie de innovaciones en el ámbito jurídico para casos de violencia doméstica y familiar contra las mujeres. En relación específicamente con el Distrito de Oeiras, parece que existen diferentes entendimientos sobre la aplicación de la LMP, alternando entre prácticas conservadoras, moderadas y comprometidas.

Palabras-clave: Historia y violencia de género contra las mujeres; Experiencias individuales y jurídicas; Ley María da Penha (LMP); Distrito de Oeiras; Discontinuidades históricas.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Jornais que naturalizavam os maus tratos e jornal que não legitimava 55
Quadro 2 - Documentos do Sistema de Justiça Criminal (SJC) 243
Quadro 3 - Elementos que compõem o Boletim de Ocorrência..... 245

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Oeiras, localização geográfica no mapa do Estado do Piauí 20
Figura 2 - Sem punição mais mulheres morrerão..... 112
Figura 3 - Quem ama não mata 112
Figura 4 - Charge *Nós Mulheres* 114
Figura 5 - Estabelecimento N. Reis – Sucessores. *O Cometa*, Oeiras/PI, março de 1972 ..134
Figura 6 - Capa de processo, ano 2007 ..... .219
Figura 7 - Capa de processo, ano 2013 ..... .219

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classes de processos tramitando na 1ª Vara Comarca Oeiras em 15/12/2021 212
Tabela 2 - Ação Penal - Procedimento Ordinário por assunto 215
Tabela 3 - Inquérito policial (IP) - por tema 216
Tabela 4 - Número de procedimentos analisados por tipo: MPU e AP 216
Tabela 5 - Tipos de ações penais conforme natureza da infração no BO 218
Tabela 6 - Tipos de Medidas Protetivas de Urgência – MPU´s 230
Tabela 7 - Mulheres em situação de violência: recebimento de assistência jurídica 235
Tabela 8 - Tempo de tramitação das MPU´s no Fórum 239
Tabela 9 - Sentenças ações penais 259
Tabela 10 – Sentença: Reconheceu prescrição - Extinção de punibilidade 260
Tabela 11 – Âmbito/Contexto, conforme: art.5, inciso I a III (AP e MPU) 262
Tabela 12 - Solicitação relatório social 265
Tabela 13 - Perfis das mulheres em situação de violência: profissão 266
Tabela 14 - Perfis das mulheres em situação de violência: idade 267
Tabela 15 - Perfis das mulheres: estado civil/tipo relacionamento 268
Tabela 16: Perfis das mulheres: vínculo com o autor/a de violência 268
Tabela 17 – Perfis das mulheres: Escolaridade 269
Tabela 18: Perfis das mulheres: Cidade/bairro/Comunidade onde residem 269
Tabela 19: Perfis dos homens autores de violência: profissão 271
Tabela 20 – Perfis dos homens autores de violência: idade 272
Tabela 21 – Perfis dos homens autores de violência: estado civil/relacionamento 272
Tabela 22 – Perfis dos homens autores de violência: Escolaridade 273
Tabela 23 – Perfis dos homens autores de violência: cidade/bairro 274
Tabela 24 – Prisão em flagrante (ação penal e/ou MPU) 277
Tabela 25 – Homens autores de violência: recebimento assistência jurídica 277
Tabela 26 - Quantidade de dias preso (medidas protetivas e ações penais) 278

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI	Associação Brasileira da Imprensa
ABSP	Anuário Brasileiro de Segurança Pública
ADC	Ação Direta de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGENDE	Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento
ADVOCACI	Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos
AFDCM	Arquivo do Fórum Desembargador Cândido Martins
AP	Ação Penal
BO	Boletim de Ocorrência
CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CBHS	Conselho Brasileiro de Higiene Social
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CEJIL	Centro pela Justiça e Direito Internacional
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEP/UESPI	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí
CEP/UFPI	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí
CEPIA	Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLADEM	Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher
CMB	Centro da Mulher Brasileira
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
DOI-Codi	Departamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna
FBPF	Federação Brasileira Progresso Feminino
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FONAVID Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica

GALF Grupo Ação Lésbica Feminista

IP Inquérito Policial

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JVDFM Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

JECRIMs Juizados Especiais Criminais

LCP Lei das Contravenções Penais

LMP Lei Maria da Penha

MP Ministério Público

MPU Medida Protetiva de Urgência

MR8 Movimento Revolucionário 8 de Março

OEA Organização dos Estados Americanos

ONU Organização das Nações Unidas

ONGs Organizações Não-Governamentais

PJe Processo Judicial eletrônico

PL Projeto de Lei

PPGHB Programa de Pós-graduação em História do Brasil

SEPM Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SBPC Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SJC Sistema de Justiça Criminal

STF Supremo Tribunal Federal

STJ Superior Tribunal de Justiça

TECLE Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UESPI Universidade Estadual do Piauí

UFPI Universidade Federal do Piauí

UNICAMP Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 19
1.1 Breves reflexões sobre o estado da arte 22
1.2 Fontes e metodologias 31

PARTE I - A CATEGORIA "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" ENTRA NA ORDEM DO DISCURSO 42

2 DOS BASTIDORES AO PALCO: A EMERGÊNCIA DA CATEGORIA "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" 43
2.1 A violência contra as mulheres é estrutural e estruturante 45
2.2 Entre a campanha contra os assassinatos de mulheres e a defesa da "honra e dignidade familiar" na República (1919-1951) 58
2.3 Entre mobilizações feministas na década de 1970 e alguns casos emblemáticos: "papai está matando mamãe" (1976), o crime da Praia dos Ossos (1976) e o "bueiro da morte" (1979) 82
3 O PROCESSO HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA LEI DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES 101
3.1 A década da "mulher" (1975-1985): os tratados internacionais e as políticas públicas no enfrentamento a violência de gênero contra as mulheres 101
3.2 Histórias de sobreviventes de violência doméstica - Antônias e Marias e o vagaroso reconhecimento de que as mulheres têm direitos humanos 124
3.3 Lei Maria da Penha: processo de criação, aprovação e as inovações trazidas 147

PARTE II - AS EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E JURÍDICAS 161

4 AS EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS E AS MOTIVAÇÕES DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO 162
4.1 Desatando os nós: não era casa, não era lar 162
4.2 Entre afetos e abusos: "no início era carinhoso, mas depois tinha ataques de fúria" 172
4.3 "Já que você não vai ser minha não vai ser de mais ninguém [...] você separou de mim de um jeito que eu não tava esperando" 185
4.4 Conjugalidades violentas: as performances de feminilidades e masculinidades violentas 202

5 AS EXPERIÊNCIAS JURÍDICAS: A (IN)EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO QUE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES NA COMARCA DE OEIRAS 211
5.1 “Finalidade maior deste procedimento: pacificação social” 211
5.2 “Nessa fase a palavra da vítima é suficiente para se deferir o seu pedido, procurando-se assim, prevenir futura violência” 229
5.3 “Pisou no seu pescoço, chamando-a de viado, disse que iria matá-la”: LMP protege mulheres com base no gênero e não no sexo biológico 242
5.4 “Os casos de violência doméstica e familiar que tramitam na Comarca marcham para o nada” 256

CONSIDERAÇÕES FINAIS 281

REFERÊNCIAS E FONTES 289

APÊNDICE I – Versão final Ficha– análise processos enquadrados na LMP e MPUs..... 309
APÊNDICE II – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido -TECLES 314
APÊNDICE III – Roteiro entrevistas 321

1 INTRODUÇÃO

Em um final de tarde de domingo, na cidade de Santa Rosa do Piauí[2], Raimundo[3] (pseudônimo), de 46 anos, comprou uma faca. Atento à rotina da ex-esposa, aguardou o horário em que ela passava pela cacimba, oportunidade em que tentou matar Maria[4] (pseudônimo), uma mulher negra, sertaneja, 46 anos, não alfabetizada. Ela, que havia saído de casa, após diversas conversas sobre a separação.

No depoimento na Delegacia de Polícia Civil, em Oeiras, Raimundo confirmou que não aceitava o fim do relacionamento de 28 anos, conforme segue:

> [...] desde 05 anos para cá, *sua* esposa não estava mais cumprindo com as suas obrigações conjugais [...] a vítima por várias vezes chamou ele para conversar sobre separação, que seria melhor para ambos. Que nunca foi a favor da separação. No dia 07 de outubro a vítima saiu de casa e passou a residir com o filho [...] nesta cidade. *Ele a procurou para tentar reconciliação, a qual não lhe dava ouvidos. E que outras vezes a procurou com a intenção de tirar-lhe a vida. E que exigiu que a vítima saísse da cidade*, pois esta cidade é muito pequena para ambos. [...] que hoje (25/11/2007) se dirigiu ao comércio de seu colega conhecido como N..., nesta cidade e comprou uma faca, cujo objetivo sair a procura da sua ex-mulher e tirar a vida da mesma [...] a vítima passava próximo a cacimba todas as noites. Por volta das 18:00 h se dirigiu ao local e com a sua faca em punho, ficou esperando a passagem da vítima. E que passado alguns minutos, a vítima se aproximou do local. Que de imediato saiu correndo atrás da vítima [...][5]

Raimundo afirmou que após "sua" ex-esposa falar em separação, ela resolveu sair de casa. Entretanto, ele não aceitava; então, "*a procurou para* tentar *reconciliação*, a qual *não lhe dava ouvidos*. E que outras vezes *a procurou com a intenção de tirar-lhe a vida*"[6]. Maria, felizmente, é uma sobrevivente de violência doméstica e de tentativa de feminicídio, sofrida aos 25 de novembro de 2007.

Domingo não foi um dia pacato e de descanso; poderia ter sido um dia sangrento, como ocorre, infelizmente, com algumas mulheres piauienses. Os fins de semanas são os dias mais arriscados, pois, estatisticamente, são os dias de maior incidência de violência doméstica e

---

[2] Município localizado no semiárido piauiense, pertence à jurisdição da Comarca de Oeiras/PI.
[3] Pseudônimo. ARQUIVO DO FÓRUM DES. CÂNDIDO MARTINS - AFDCM. *Tentativa de Homicídio*. Oeiras (PI), 2008A. Os números completos dos processos criminais não serão divulgados em razão de segredo judicial; em consonância com os critérios de ética nas pesquisas em ciências humanas, todos os nomes utilizados foram trocados, motivo por que usamos pseudônimos para identificar os homens e as mulheres.
[4] (Pseudônimo)
[5] *Ibid*., p.10 grifo nosso.
[6] *Ibid*., p.10 grifo nosso.

familiar. Por outro lado, o 25 de novembro é o dia simbolicamente dedicado à luta internacional para a não violência contra as mulheres. Felizmente, Maria não virou estatística.

Motivada por casos como o acima citado, esta pesquisa analisa as descontinuidades históricas que a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), provocou nas experiências vividas por mulheres em situações de violência doméstica e familiar, como, também, nas experiências jurídicas na Comarca de Oeiras.

Nesse sentido, consideramos necessário conhecer em que momento da história do Brasil emerge a noção de violência contra as mulheres, delineando quais acontecimentos históricos, desde a década de 1970, configuraram essa categoria, bem como o ordenamento jurídico que reverberou esse conceito até a emergência da LMP. Analisamos também as motivações que homens e mulheres deram à violência doméstica e familiar, as dificuldades e as resistências femininas para acessar à justiça e a aplicabilidade da legislação que combate à violência doméstica e familiar na Comarca de Oeiras, na 1ª vara criminal.

Quanto ao espaço da pesquisa, procuramos dar visibilidade ao sertão[7] piauiense, especificamente a região situada geograficamente a sudeste do Estado, onde se localiza a Comarca de Oeiras, com sede em Oeiras, uma pequena cidade, distante cerca de 370 km da capital do Estado. No mapa a seguir, é possível visualizar a localização desta cidade:

Figura 1 – Oeiras, localização no Estado



Fonte: MAPA Oeiras. Localização no Estado. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/PI/oeiras/2207009_MM.pdf. Acesso em: 29 jul. 2023.

[7] Espaço geográfico e sentimental que perpassa tradições inventadas, como também um espaço de fronteiras móveis, em transformações. ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Sertão: um museu a céu aberto. *In*: COSTA, Cléria Botelho da; CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa (orgs). *Fronteiras móveis*: territorialidades, migrações. Belo Horizonte, MG: Fino Trato, 2016, p. 231-252.

Ainda sobre o espaço da pesquisa, compreendemos o sertão como um espaço geográfico que perpassa tradições inventadas e que rompe com os estereótipos ou idealizações sobre os sertões[8]. O sertão, aqui, é pensado como um lugar de margem, a exemplo daquele estudado por Cláudia Maia e Bárbara Souto – que contribuíram com seus olhares sobre outra forma de ver os sertões[9], demonstrando protagonismos femininos de mulheres sertanejas do norte-mineiro que irrompem nas rachaduras do poder patriarcal que ainda existe nos territórios sertanejos por todo o Brasil.

A Comarca de Oeiras é formada por 06 (seis) municípios que compõem a jurisdição judiciária, a saber: Cajazeiras do Piauí (3.108 pessoas[10]), São João da Varjota (4.383 pessoas), Santa Rosa do Piauí (4.650 pessoas), São Francisco do Piauí (5.392 pessoas), Colônia do Piauí (6.991 pessoas) e Oeiras (38.161 pessoas). A população total dessa comarca, segundo dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, compreende um total de 62.685 mil habitantes.

Oeiras foi o primeiro núcleo urbano do Estado, primeira vila e cidade. Foi colonizada em meados do século XVII, a partir da expansão da pecuária, foi capital da Capitania de São José do Piauí de 1758 a 1852, quando José Antônio Saraiva, Presidente da Província, transferiu a capital para Teresina, cidade com rios navegáveis, como o Parnaíba, que viabilizaria a circulação de mercadorias e pessoas, bem como a comunicação com outras regiões do Brasil[11]. Oeiras, cidade secular, emerge sob simbologias religiosas, procissões, ritos, celebrações e bens culturais, como os Congos do Rosário, a Procissão de Bom Jesus dos Passos e a Procissão do Fogaréu[12]. Sua economia provém do pequeno comércio, da agricultura familiar, da prestação de serviços, do funcionalismo público e de aposentadorias. Possui traços coloniais, e, na cidade, foram preservados alguns casarões e monumentos edificados no século XVIII[13].

---

[8] VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Entre a norma e a rebeldia: rastros de feminismos no sertão baiano. *Saeculum*: revista de história. João Pessoa, v.12, n.º19, p.204-216, jan/abr.2019.

[9] MAIA, Cláudia; SOUTO, Bárbara. Maria, Maria: histórias de vida de mulheres no sertão do São Francisco (MG). *Outros Tempos*, São Luís, v.17, n.º 29, p.138-158, 2020. "[...] o sertão norte-mineiro é pensado como lugar de margem; margem do sistema econômico, margem dos centros urbanos, margem do processo de modernização e modernização burguesa, logo dos discursos – médico, jurídico, intelectual, etc. – que atuaram para construir corpos como homens e mulheres, ou seja, dentro de uma normalidade de gênero – patriarcal e burguesa – que estabelece o que é próprio de um e de outro" p.140-141. As autoras então percebem uma flexibilidade nas imposições de gênero no contexto analisado.

[10] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo 2022*: Digite o nome da cidade. Disponível em: https://g1.globo.com/pi/piaui. Acesso em: 29 jun. 2023.

[11] ANDRADE, Andreia Rodrigues. *Do sertão à beira-rio*: a transferência da capital do Piauí e a Teresina oitocentista. Teresina: Cancioneiro, 2023.

[12] PINHEIRO, Áurea; MOURA, Cássia. *Celebrações*. Teresina: Educar, Artes e Ofícios, 2009.

[13] NASCIMENTO, Francisco Alcides do. *Cartografias sentimentais historiográficas sobre Teresina e Oeiras*. Teresina: EdUESPI, 2021.

1.1 Breves reflexões sobre o estado da arte

O campo historiográfico História das Mulheres e das Relações de Gênero comporta abordagens múltiplas, como o estudo das condições femininas[14] de modo relacional às condições masculinas ligadas às diversas dimensões, de que são exemplo sexualidade, trabalho, educação, maternidade, violência, saúde, enfim, uma multiplicidade de aspectos. Esta pesquisa, contudo, centrará sua atenção na problemática da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Destacando brevemente o estado da arte sobre a temática, começamos com as contribuições da antropóloga Mariza Correa[15], que foi pioneira na temática gênero, violência e justiça, perspectiva por ela analisada na dissertação de mestrado em Antropologia apresentada à Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 1975, e publicada como livro em 1983, com o título *Morte em família*. Neste estudo, a autora analisou processos de homicídios contra mulheres – ocorridos na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, entre 1952 e 1972 – e o argumento da legítima defesa da honra que era aplicado para absolvição dos réus, concluindo que a distribuição da justiça nos casos de "crimes passionais" se apoiava nos papéis sociais definidos para homens e mulheres.

O campo de pesquisa sobre violência contra as mulheres constituiu-se, portanto, na década de 1980, com pesquisas feitas, inicialmente, por antropólogas(os), filósofas(os), historiadoras(es) e sociólogas(os). A filosofa Marilena Chauí[16], por exemplo, publicou em 1984, o artigo "*Participando do debate sobre violência contra a mulher*", no qual argumentou que essa violência era resultado do processo social que transformava diferenças em desigualdades e que, muitas vezes, as mulheres eram cúmplices da violência que sofriam.

Nesse debate, temos também a contribuição da área de História, merecendo destaque a pesquisa da historiadora fluminense Rachel Soihet, a partir do clássico *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem burguesa* (*1890-1920*), publicado em 1989. Esta autora – que analisou casos de mulheres das classes populares que sofreram violência nos relacionamentos, entre o final do século XIX e início do século XX, e as suas diversas formas de resistências –, argumenta que a submissão feminina diante da desigualdade jurídica e social

[14] Conceito comumente utilizado no singular. Contudo, uma vez que as condições de vida das mulheres e dos homens são diversas e plurais, consideramos que não existe condição feminina universal, por isso, empregamos, aqui, a forma plural

[15] CORREA, Mariza. *Morte em família*: representações jurídicas de papeis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

[16] CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre violência contra a mulher. In: *Perspectivas antropológicas da mulher*. Sobre mulher e violência, n.º 04. Rio de Janeiro: Zahar, 1984 p. 25-62.

precisa ser relativizada, uma vez que as mulheres sempre buscaram seus direitos e se defenderam contra a experiência de maus-tratos; nesta última situação, inclusive, destaca a pesquisadora que elas usavam, geralmente, a violência para resolver conflitos.

Outro importante nome que merece ser destacado é o do historiador e advogado Boris Fausto[17], o qual, em 1984, publicou *Crime e Cotidiano*, obra clássica da historiografia brasileira e sobre a temática, em cujas páginas analisou as relações existentes entre criminalidade e imigração em São Paulo, no período de 1880 e 1924. Esta publicação nos auxiliou, especialmente, quanto à metodologia, no que diz respeito à análise das fontes policiais e criminais, porque descortinou a suposta "neutralidade" desses discursos e demonstrou a violência e a intransigência do sistema de justiça com a desigualdade social e com os que estavam à margem da sociedade, os subalternizados, evidenciando que homens e mulheres pobres eram controlados socialmente pelo discurso policial e judicial.

A historiadora Martha de Abreu Esteves – nome também muito importante nas discussões sobre o tema que aqui discutimos –, no livro "*Meninas perdidas:* os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque", ao analisar processos criminais relacionados a crimes sexuais, no início do século XX, demonstrou que, nesse período, o controle social burguês sobre a sexualidade em diversas frentes – desde os discursos policiais, jurídicos e médicos – insidia não apenas entre a classe média, como também entre os populares, tentando normalizar condutas morais, valores e comportamentos sexuais femininos. Entretanto, esse controle moral não foi assimilado da mesma forma por todos os segmentos sociais[18].

Lana Lage e Maria Beatriz Nader[19], no capítulo intitulado *Violência contra a mulher: da legitimação a condenação social*, reconstituem um quadro síntese da tradição brasileira, em perspectiva de longa duração, quanto à recorrência da violência contra as mulheres, destacando assassinatos delas, a impunidade e a absolvição de assassinos de esposas, companheiras ou ex-companheiras. As autoras tecem críticas aos 'costumes' patriarcais de corrigir mulheres que não obedeciam ou eram insubmissas aos homens.

Podemos elencar dois modelos de interpretação quando analisamos as violências de gênero contra as mulheres. Um modelo, atrelado à teoria do patriarcado, que, de um lado, percebe as mulheres somente pelo prisma da vitimização e, de outro, considera os homens como

---

[17] FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.
[18] ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas perdidas*: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
[19] LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2012. p. 287-288.

algozes, ofensores. Nessa perspectiva, só é vista a dominação masculina: eles como sujeito e elas como objeto. É um modelo de intepretação fechado, rígido, porém pioneiro, ao qual pertencem, por exemplo, as pesquisas de Heleieth Iara Bongiovani Saffioti[20].

No segundo modelo – associado à categoria de gênero, vista como dimensão social, cultural e subjetiva que percebe as relações com uma nova dinâmica e no qual as mulheres exercem poder –, por outro lado, são lançadas novas luzes ou interpretações, relativizando a ideia de dominação-vitimização, ao tempo em que enfatiza como o poder é relacional. Aqui, as mulheres são vistas como negociadoras, com agência e resistência, como sujeito de direito. Nesta interpretação historiográfica, podemos citar os trabalhos de Rachel Soihet[21], Maria Filomena de Gregori[22] e Wânia Pasinato Izumino[23].

Mais recentemente, foi lançado, pela antropóloga Rita Laura Segato[24], uma coletânea de artigos que analisa a violência de gênero contra as mulheres sob diversas abordagens, desde psicológicas – que foca as dimensões do exame das subjetividades dos sujeitos envolvidos na violência – até questões histórico-culturais envolvidas nessa questão complexa que é violência de gênero.

Em 2020, foi lançado o Dossiê *Relações entre Gênero e Crime: um balanço*, na Revista História[25] (São Paulo), n.º 38, que possui 12 artigos. Destaco o que foi escrito pela historiadora Claudia de Jesus Maia[26], intitulado "*Sobre o (des)valor da vida*: feminicídio e biopolítica"[27], no qual a pesquisadora analisou dois processos-crime de assassinatos de mulheres na cidade de Montes Claros, um ocorrido em 1996 e outro em 2006, destacando como as representações de gênero incidiram nos diversos discursos que compõem um único processo criminal. Ao final, ficou evidenciado como as mortes dessas mulheres se enquadram em

---

[20] SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. 2 ed. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015; SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero no brasil atual. *Estudos feministas*, Rio de Janeiro, p. 443-461, 1994.

[21] SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência*: mulheres pobres e ordem urbana: 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

[22] GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas*: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Anpocs, 1993.

[23] IZUMINO, Wania Pasinato**.** *Justiça e violência contra a mulher*: o papel do Judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

[24] SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementares de la violência*: ensayos sobre gênero entre la antropologia, el psicoanálisis y los derechos humanos. 2 ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

[25] Revista *História* (São Paulo), Volume: 38, 2020**.** Para ter acesso aos textos do dossiê Gênero e Crime: https://www.scielo.br/j/his/i/2019.v38.

[26]MAIA, Cláudia. Vidas que não importam: violência contra mulheres e biopolítica no norte de Minas, os efeitos da lei 11.340/2016. In: OLIVEIRA, Susane Rodrigues de et. al. *Mulheres e Violências:* Interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017, p.80-100 (ebook).

[27] MAIA, Claudia de Jesus. Sobre o desvalor da vida: feminicídio e biopolítica. *Revista História* (UNESP). Disponível em: https://www.scielo.br/j/his/a/gGXLf7v7R8kBWLxqX9qV4Xs/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

homicídio, com a qualificadora de feminicídio, um deles ocorrido no âmbito de relações íntimas de afeto, e o outro em contexto de impessoalidade.

Na contemporaneidade, a historiografia que discute a violência de gênero contra as mulheres tem privilegiado o viés da história do tempo presente, notadamente trabalhando com fontes policiais (boletins de ocorrência), fontes orais e jornais. Assim, na historiografia fluminense, destaco a tese de Érica de Aquino Paes[28], que analisou a instalação da Delegacia Especializada em Atendimento às Mulheres (DEAM) no Rio de Janeiro, na década de 1980, e as motivações atribuídas às violências analisadas em fontes hemerográficas e na série Delegacia de Mulheres, exibida pela Rede Globo, em 1990.

Por seu lado, a historiografia capixaba é uma das que mais tem se destacado nessa área de estudos, produzindo diversas pesquisas, cujas análises privilegiam fontes policiais e orais. Uma grande parte dessas pesquisas foi feita sob a orientação da Professora Doutora Maria Beatriz Nader, seja no Mestrado[29], seja no Doutorado[30], as quais são ambientadas na história do tempo presente, como, por exemplo, a tese de Erika Cheim, que analisou 10 (dez) entrevistas com mulheres heterossexuais em situações de violência, moradoras da cidade de Carangola, zona da mata mineira, região de divisa com os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro. Em seu estudo, a pesquisadora centrou sua análise nos perfis das mulheres, nos tipos de violências sofridas, em como elas avaliam o casamento e nos fatores inibidores que as desencorajam, em alguns casos, de registrar as denúncias de violências sofridas.

Quanto à historiografia piauiense, destaco duas dissertações de Mestrado defendidas no Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), uma em 2018, que trata, especificamente, da cidade de Parnaíba, e a outra defendida em 2021, que aborda a realidade da cidade de Oeiras. Na primeira, intitulada *Narrativas de luta e sobrevivência: experiências femininas sobre violências de gênero em Parnaíba, PI (1995-2017),* a pesquisadora Naira de Assis Castelo Branco analisou o processo

---

[28] PAES, Érica de Aquino. *Violências contra mulheres em uma delegacia de mulheres no Rio de Janeiro: uma análise histórica da hipossuficiência feminina nos anos 1980-1990*. Tese do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Rio de Janeiro: RJ, 2018.

[29] VITÓRIA, Mariza Barros Ribeiro da. *Violência doméstica: a realidade das mulheres que denuncia. Vitória (ES) 2004.* Dissertação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória: ES, 2010. 151f; MORGANTE, Mirela Marin. *"Se você não for minha, não será de mais ninguém": a violência de gênero denunciada na DEAM/Vitória-ES (2002 a 2010).* Dissertação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória: ES, 2015; CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. *Sexo e poder: violência sexual no âmbito doméstico e conjugal – Vitória (ES): agosto de 2006 a agosto de 2009*. Dissertação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória: ES, 2015.

[30] CHEIM, Érika Oliveira Amorim Tannus. *Mulher e patriarcado*. Violência de gênero contra a mulher em Carangola/M (2006-2018). Tese do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória: ES, 2019.

de violência contra as mulheres a partir dos boletins de ocorrência e de entrevistas com mulheres, sobreviventes dos mais diversos tipos de violências, inclusive tentativa de feminicídio.

Nessa mesma linha, Valderlany Mendes Dantas defendeu a dissertação que teve como título "*As vozes da resistência: histórias de mulheres que vivenciaram situações de violência de gênero na cidade de Oeiras, Piauí - 2006-2015*", na qual abordou também a temática, a partir de fontes policiais e orais, boletins de ocorrência e entrevistas com mulheres sobreviventes de violência doméstica, destacando, majoritariamente, as resistências pacíficas, a exemplo de denúncias e retiradas das queixas, como estratégias de negociações. Assim, foi possível constatar que, raramente, utilizavam a violência física como resistência.

Além destes mencionados, há, também, alguns textos que escrevi[31] sobre a temática, e a pesquisa que estou desenvolvendo no doutorado vem demonstrando alguns aspectos, como, por exemplo, o fato de que, para muitas brasileiras e oeirenses, o espaço privado é um lugar violento, que afeta sua saúde física e psíquica. Essa constatação quebra o mito do lar-doce-lar[32]. As fontes policiais que tratam de ocorrências criminais no município de Oeiras (zona urbana e rural), referentes ao ano de 2007, registraram a violência doméstica e familiar como o segundo crime de maior incidência na região, sendo que as mulheres que moram no bairro Rosário (zona urbana), seguida do povoado Briona (zona rural), foram as que mais sofreram violências, nesse período, um ano após a implantação da Lei Maria da Penha[33].

Neste momento, é importante destacar e refletir que pesquisas sobre a aplicabilidade da LMP geralmente se concentram na capital do Estado, onde existe um maior aparato de instituições, órgãos de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Como

---

[31] Refleti sobre os significados que podemos inferir sobre a violência doméstica a partir de dois registros históricos: uma fonte oficial, boletim de ocorrência, e a outra, recolhida através da metodologia da história oral, uma entrevista do tipo trajetória de vida, de uma senhora oeirense sobrevivente de violência doméstica. Para maiores detalhes ver: OLIVEIRA, Ângela Maria Macêdo de; BRITO, Fábio Leonardo Castelo Branco. Vidas que importam: violência de gênero e biopolítica no sertão piauiense (1994-2007). In: SOUSA NETO, Marcelo; ALVARENGA, Antônia Valtéria Melo; FONTINELES FILHO, Pedro Pio (orgs). *A história sob múltiplos ângulos: trajetórias de pesquisa e escrita* (vol. 2). Teresina: EdUESPI, 2020, p. 207-228. E-book: https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/view/4/3/24-2.

[32] OLIVEIRA, Ângela Maria Macêdo de. Não era lar, nem casa, era cativeiro! Testemunhos de violência doméstica em Oeiras/PI (1994-2012). In: CASTRO, Ricardo Figueiredo; VARGAS, Silvana Bandoli; REIS, Thiago de Souza dos (Orgs). *Anais do XIX Encontro de História da Anpuh Rio - História do Futuro - Ensino, Pesquisa e Divulgação Científica***.** Rio de Janeiro: Anpuh Rio, 2020, p. 1-8. Disponível em: https://www.encontro2020.rj.anpuh.org/resources/anais/18/anpuh-rj-erh2020/1601257777_ARQUIVO_ac33ceec3a0022b7a6e75f55e034f696.pdf.

[33] OLIVEIRA, Ângela Maria Macedo de. Mapeando a violência contra as mulheres no sertão piauiense: os perfis das vítimas nos registros das queixas no ano de 2007. In: MARINHO, Joseanne Zingleara Soares; FONTINELES FILHO, Pedro Pio (orgs). Anais do I Congresso Internacional de Gênero, Práticas e Epistemologias: abordagens contemporâneas. Teresina: FUESPI, 2021 (E-book), p. 29-46. Disponível em: https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/book/45.

exemplo, temos a tese inovadora da Defensora Pública e Professora Universitária Verônica Acioly Vasconcelos[34], que investigou o funcionamento das políticas judiciárias a partir das análises processuais, pelo sistema informatizado *Themis Web*[35]. Ao todo, foram objeto de estudo 280 atos judiciais – destes, foram 136 inquéritos policiais, 66 ações penais e 78 medidas protetivas –, os quais foram julgados entre 2014 e 2016, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), em Teresina (PI), cidade que, de acordo com o Censo de 2022, possui 866.300 habitantes[36]. Como resultado, a autora argumenta que o "JVDFM de Teresina não atua de acordo com a modelagem normativa, falha na instrumentalização, resiste à implementação de instrumentos que efetivamente permitem alcançar os fins da política pública"[37].

O espaço de análise da tese de Vasconcelos, como já informado, foi a capital do Estado do Piauí, onde existem diversas instituições voltadas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar. Além do JVDFM, existem 05 (cinco) Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs) – localizadas em diferentes zonas da cidade: centro, sul, norte e sudeste – e a Delegacia do Plantão de Gênero (Flagrante, Centro); o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), também com espaços localizados em diferentes regiões e bairros da cidade; a Casa Abrigo; a Casa da Mulher Brasileira; o Centro de Referência Esperança Garcia; a Patrulha Maria da Penha, dentre outros. Por seu turno, pesquisas voltadas para o interior do Estado – notadamente o sertão piauiense, com foco nas análises dos processos criminais enquadrados na LMP – ainda são escassas.

Daí a importância de pesquisas como esta, a qual, como muitas outras, tem o começo e o interesse situados no tempo, partindo, inicialmente, de inquietação pessoal com o problema histórico-social das desigualdades entre os gêneros, que persiste na sociedade brasileira contemporânea e que tem como consequência altos índices de violência doméstica e familiar. Esta pesquisa reflete também minha trajetória profissional, como professora na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), *Campus* Possidônio Queiroz, na cidade de Oeiras, pois, nas reuniões

---

[34] VASCONCELOS, Verônica Acioly de. *Themis com "H": descompasso entre a insurgência da Lei Maria da Penha e a institucionalidade do Sistema de Justiça em Teresina (PI).* Tese do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Brasília: DF, 2020.

[35] Sistema exclusivo da Justiça Estadual do Piauí, que armazena os processos cíveis e criminais de 1ª instância, pelo qual se podem visualizar os processos e sua tramitação às partes e integrantes do sistema de justiça. Por essa ferramenta, é possível acessar número, classe e assunto do processo, nomes das partes, movimentação processual, teor das decisões e sentenças. A autora parte da premissa que o sistema Themis Web é uma política pública do judiciário piauiense e, através deste sistema, é possível observar as movimentações/atos dos processos existentes no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Vasconcelos, *Ibid*., p.175-192).

[36] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo 2022*: d*igite o nome da cidade.* Disponível em: https://g1.globo.com/pi/piaui. Acesso em: 29 jun. 2023.

[37] VASCONCELOS, 2020, p.264.

do Grupo de Pesquisa História, Cultura e Gênero (GRUPEHCGE), um dos temas recorrentes entre as(os) discentes[38] era a violência contra as mulheres, o que resultou em alguns projetos de pesquisa e extensão.

Foi assim que, no ano 2016, iniciei o projeto de pesquisa "*Da legitimidade à condenação social: violências de gênero no município de Oeiras/Piauí (2006-2016)*", que objetivou fazer uma cartografia das violências de gênero no município, a partir das fontes policiais coletadas[39] na Delegacia de Polícia Civil. Esse primeiro contato com essas fontes oficiais possibilitou-me que aquele projeto inicial fosse ampliado e transformado no projeto com o qual concorri à seleção para a primeira turma do doutorado[40] do PPGHB/UFPI, projeto esse que, inicialmente, visava a analisar a aplicabilidade da Lei Maria da Penha a partir da análise das fontes criminais (2006 a 2016) e aos poucos foi ganhando novos contornos, principalmente ao final da disciplina Cultura e Poder, na qual escrevi um texto[41] que abriu novas perspectivas, o qual foi incorporado ao texto que elaborei para a Qualificação – momento este em que recebi importantes sugestões, as quais tentei, na medida do possível, incorporá-las ao texto final da tese.

Desse modo, o objetivo geral desta tese é analisar de que modo a Lei n.º 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), provocou descontinuidades históricas nas experiências de mulheres envolvidas em situação de violência doméstica e familiar e nas experiências jurídicas na Comarca de Oeiras, 1ª vara criminal. Para tanto, foram elencados os seguintes objetivos específicos: a) compreender como a LMP começou a constituir-se nos debates sociais e jurídicos dos anos de 1970 em torno da categoria "violência contra a mulher", destacando a importância dos feminismos para o enfrentamento às violências; b) destacar experiências femininas em situações de violências, dando visibilidades as motivações que elas[42]

---

[38] Antônio Bispo, Valderlany Mendes, Ana Maria Santos, fizeram Trabalhos de Conclusões de Curso, sob minha orientação, sobre essa temática violência contra as mulheres na cidade de Oeiras, defendidas no período de 2016 a 2018.

[39] Uma das etapas do Projeto constituía no levantamento de fontes oficiais e fontes orais. Quanto as fontes oficiais, foram feitos levantamentos dos registros das ocorrências (manuais) no acervo da Delegacia de Polícia Civil de Oeiras. Uma parte do acervo levantado resultou no TCC do discente, SANTOS, Antônio Bispo dos. *Masculinidade, alcoolismo e violência em Oeiras*: uma análise da construção histórica dos gêneros (2015-2016). Universidade Estadual do Piauí, 2018), ele analisou as masculinidades, suas relações com o álcool e violência doméstica.

[40] O que foi ampliado para o levantamento de fontes judiciais em Oeiras no Fórum da cidade, Comarca de Oeiras.

[41] OLIVEIRA, Ângela Maria Macêdo de; BRITO, Fábio Leonardo Castelo Branco. A denúncia como resistência: a violência nos corpos femininos em uma perspectiva de longa duração. In: FONTINELES, Claudia Cristina da Silva; FERREIRA, Ronyere; NEPOMUCENO, Talyta Marjorie Lira Sousa. (Orgs.). *História, cultura e poder***.** Teresina: Cancioneiro, 2021, v. 1, p. 395-420.

[42] Essa tese está sendo escrita prioritariamente no feminino, seja, no singular, quanto no plural. Embora a gramática nos ensine que a concordância necessariamente precisaria ser no masculino plural, invertemos essa regra gramatical.

e eles deram às violências; c) perceber a atuação do Sistema de Justiça Criminal nos casos de violência de gênero contra as mulheres na Comarca de Oeiras após a LMP, destacando algumas dificuldades e resistências femininas para acessar a justiça, bem como as experiências jurídicas na aplicabilidade da lei.

Assim, a pesquisa está orientada para responder às seguintes questões: Quais foram as condições históricas e legislativas, desde a década de 1970, que permitiram o surgimento da Lei Maria da Penha (LMP)? Em que momento da história do Brasil, os feminismos pautaram a violência nos relacionamentos íntimos? Quais foram as motivações atribuídas à violência pelas mulheres e pelos homens[43] envolvidos em situações de violência doméstica e familiar? As fontes judiciais demonstram a efetividade da LMP na Comarca de Oeiras?

Importa destacar, também, que as categorias analíticas que perpassam a escrita desta tese são duas: *descontinuidade*[44] e *experiência*[45], ambas inspiradas nos escritos de Michel Foucault. A categoria de *descontinuidade* permite traçar mudanças e transformações de discursos, notadamente o que acompanha o surgimento do conceito "violência contra a mulher", pois o que antes era visto como um problema privado passava a ser percebido, entre final dos anos 1970 e início da década de 1980, como um problema social e político. Com isso, os desdobramentos que seguem até a irrupção do acontecimento que foi a LMP desvelam rupturas nas práticas, seja nas experiências individuais, seja nas experiências jurídicas, as quais, no texto, também serão remetidas à questão da efetividade ou inefetividade da LMP na Comarca de Oeiras.

Por outro lado, o conceito de *experiência*, aqui adotado, também é inspirado na obra de Foucault, especialmente o que ele propôs na terceira fase dos seus escritos. Nesse sentido, a noção de *experiência* abarca duas perspectivas: a primeira diz respeito à experiência vinda de fora, constituída na relação do indivíduo com os outros – por exemplo, quando as mulheres procuram o judiciário para a administração dos conflitos, ocorridos no âmbito doméstico, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto; a segunda refere-se à noção de experiência que abrange o que vem de dentro, que é constituída a partir de si mesmo, as vivências e os significados que deram a experiência vivida – por exemplo, quando as mulheres em situação de violência narram a sua vivência, isso é experiência. Neste sentido, experiência

[43] Experiências vividas mencionadas/os pelas/os entrevistadas/os, foram também acessadas pelas leituras dos processos criminais e boletins de ocorrências, dos depoimentos ou 'oitivas' ocorridas na Delegacia, durante a fase policial, de registro de queixa e investigação para a instrução do Inquérito Policial, que as mulheres e homens detalharam os episódios de violências nos relacionamentos.
[44] FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução Luiz F. B Neves. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
[45] FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, vol. 4 (estratégia, poder-saber). 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

pode ser entendida como a capacidade de narrar, seja diante de um escrivão na delegacia, ao registrar um boletim de ocorrência, ou durante as conversas-entrevista com a pesquisadora, quando as mulheres se reconheceram como sujeitos[46] de direitos. Em síntese, experiência é o resultado da relação ou "correlação entre campos de saber/poder e formas de subjetividades"[47].

Dessa forma, procuramos localizar descontinuidades, ou seja, deslocamentos, fissuras nas experiências, tanto individuais (subjetividades femininas), quanto nas experiências jurídicas na Comarca de Oeiras, lembrando que o judiciário é uma instância de saber/poder de controle dos conflitos sociais na sociedade. A ciência jurídica, enquanto voz da ciência é masculina, branca, heterossexual[48], embora se enquadre como uma ciência "que se entende neutra e imparcial"[49] é preciso um des-pensar do Direito[50].

O recorte temporal da pesquisa é 1976 a 2021. O corte inicial, justifica-se porque foi a partir de meados da década de 1970 que a categoria violência contra as mulheres entrou em cena na ordem do discurso, momento em que a temática ganhou palco ou visibilidade nos discursos sociais, notadamente feministas. Entretanto, o tempo nesta pesquisa é percebido como uma categoria que se esgarça, por isso recuamos um pouco mais e, utilizando o método genealógico[51] foucaultiano, voltamos aos anos 1930, pois a intenção é demonstrarmos as (aos) leitoras(es) que já existia uma preocupação com a violência nos relacionamentos domésticos, familiares e em qualquer relação intima de afeto, embora ainda estivesse nos bastidores dos discursos feministas.

O corte final é o ano de 2021, porque foi o ano em que fizemos o levantamento dos processos judiciais que tramitavam na comarca de Oeiras, enquadrados na LMP. Os critérios para as análises dos processos foram os seguintes: que tivessem sentenças e/ou arquivados, que tivessem representações das cidades que compõem a comarca; os detalhamentos sobre as fontes e metodologias, especificaremos a seguir.

---

[46] FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade* - Os usos dos prazeres, vol. II. 11 ed. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque Rio de Janeiro: Graal, 2006.
[47] *Idem*, p. 10.
[48] NICHNIG, Claudia Regina. Os feminismos revolucionam(rão) o Direito?: Discussões a partir dos estudos feministas e de gênero no Brasil. In: PEDRO, Joana Maria; ZANDONÁ, Jair (orgs). *Feminismos e democracia*. Belo Horizonte: Fino Traçoo, 2019, p.255-278.
[49] NICHNIG, Claudia Regina. Gênero e Direito: debates teóricos e possibilidades empíricas. *Interfaces Científicas* - Direito, v.7, n.º 3, p. 11-24, 2019.
[50] MELLO, Adriana Ramos de. Anais do Seminário Internacional Gênero e Direito: Desafios para a Despatriarcalização do Sistema de Justiça na América Latina. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura, 2018.
[51] Este método se propõe localizar descontinuidades e rupturas na história, que nesta pesquisa diz respeito às condições históricas que fizeram emergir o surgimento de determinadas práticas discursivas, como a temática violência contra as mulheres. A genealogia mostra a emergência de um determinado acontecimento, as condições de visibilidade de um determinado discurso, em suma "a genealogia estuda sua a formação" (FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução Laura fraga de Almeida Sampaio. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996, p.65.

1.2 Fontes e metodologias de pesquisa

Quanto às fontes de pesquisa, o arquivo construído para esta investigação compreende um amplo *corpus* documental, composto principalmente por fontes judiciais[52], no cruzamento com outros documentos, como, por exemplo, jornais, legislações, entrevistas com homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar. Assim, no Fórum da Comarca de Oeiras – que, como já mencionamos, além de Oeiras, a cidade-sede, agrega mais 05 municípios –, identificamos, em tramitação, em dezembro de 2021, a existência de 257 processos de ações penais enquadrados na LMP. Para a nossa análise, utilizamos uma amostra formada por 93 fontes judiciais, constituídas por 40 medidas protetivas de urgências e 53 ações penais enquadradas na LMP e mais 08 processos criminais anteriores a LMP, totalizando 101 processos analisados.

Para quem trabalha com fontes do judiciário, notadamente com os processos criminais, é fundamental entender a sua lógica, as regras de funcionamento. É preciso, também, compreender como ocorre uma investigação criminal, conhecer a legislação, o que é considerado crime em determinado tempo e espaço estudados, bem como que existem variações, ao longo do tempo, do que se entende por crime. E é o Direito Penal, como especialidade, que define o que é crime e as penas a ele atribuídas; que rege como um crime deve ser investigado, ao estabelecer as regras que compõem um processo penal; e, nele, são apresentados, ainda, os critérios de como devem ser tomadas as decisões judiciais[53].

No judiciário brasileiro, os processos criminais são analisados a partir do que está contido nos autos; por isso o ditado jurídico: "o que não está nos autos não está no mundo". Se o que interessa para nós historiadoras(es) é a transformação dos atos em autos, como construção de um conjunto de versões ou discursos sobre determinado acontecimento[54], são as(os) funcionárias(os) do sistema de justiça criminal – escrivãs(es), delegadas(os), promotoras(es), defensoras(es), advogadas(os) e juízas(es) – que selecionam aspectos da realidade que comporão os autos.

Uma vez que, nos amplos discursos erigidos no arquivo desta pesquisa, especialmente nos processos criminais, vidas masculinas e femininas são colocadas em jogo nas frases ditas

---

[52] Foram analisadas 93 fontes judiciais, constituídas por 40 medidas protetivas de urgências (estas, são medidas cautelares, não processos criminais) e 53 ações penais enquadradas na LMP e mais 08 processos criminais anteriores a LMP, totalizando 101 processos. Nesta pesquisa, em muitas situações utilizamos a expressão "ações penais" como sinônima de "processos criminais".

[53] GRINBERG, Keila. Processos criminais: a história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina. *O historiador e duas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 122-123.

[54] CORREA, 1983; GRINBERG, *op. cit.*.

em interrogatórios e nos testemunhos, não procuramos saber se os atos relatados ocorreram da maneira como foram descritos nos processos, pois consideramos que o importante é compreender a narrativa[55] a partir das motivações da violência e do ato que foi considerado crime, pelos envolvidos na ocorrência criminal.

As falas dos autores de violência (os réus), das mulheres em situação de violência e das testemunhas transcritas nos processos parecem nos aproximar do cotidiano e das visões de mundo dessas pessoas[56]. Mesmo a transcrição das falas sendo na terceira pessoa, porque são escritas pelos escrivães, sabemos que existem filtros, entre a fala do depoente e a escrita do escrivão, que podem resumir demasiadamente ou modificar palavras para se ajustar ao discurso policial ou jurídico. Mesmo nessas circunstâncias, existe possibilidade de aproximação do cotidiano daquelas pessoas. Daí que, para Karl Monsma, os inquéritos policiais e processos criminais permitem uma interação com o cotidiano e das interpretações produzidas pelos depoentes, porque "conservam a fala mesmo quando transcritas na terceira pessoa [...] como a justiça criminal não apenas julga os atos, mas também se preocupa, de maneira central, com a motivação e intencionalidade dos atores"[57].

Nessa mesma linha de argumentação, Sueann Caulfield nos ensina que é possível ler nas entrelinhas dos depoimentos, compreender o contexto da violência, pela descrição dos atos violentos que os levaram ao judiciário, como também algumas visões de mundo e condutas: "[...] é possível encontrar, nas entrelinhas dos depoimentos, evidências de como vítimas, réus, testemunhas descrevem não somente os acontecimentos que os levaram à Justiça, mas também diversos relacionamentos sociais e condutas que eles consideravam corretos ou errados"[58].

Mariza Correa[59], no clássico *Morte em família*, metodologicamente utilizou a noção de 'fábula', ou seja, versões, construídas pelos 'manipuladores técnicos' a partir de um procedimento que envolve a construção das verdades e a ordenação da realidade nos autos processuais pelos profissionais do sistema jurídico-policial.

Essas constituições das verdades dependiam dos papéis sociais que se esperam dos indivíduos envolvidos nos crimes. A perspectiva de trabalho da autora partiu da análise do trabalho e das crenças dos profissionais do sistema de justiça, tanto policial, quanto judicial.

---

[55]CORREA, 1983; FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. Tradução Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009.
[56] FARGE, *op. cit.*, p.16, 31-36.
[57] MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zelia de Brito fabri; TRUZII, Oswaldo Mario Serra. *Estudos migratórios*: perspectivas metodológicas. São Carlos: EdUFSCar, 2005, p. 163-164.
[58] CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra*: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Tradução Elizabeth de Avelar Solano Martins. Campinas, SP: UNICAMP, 2000, p. 39.
[59] CORREA, 1983.

Em certa medida, as versões que aparecem nos processos criminais dizem mais sobre os procedimentos jurídicos do que sobre o crime e as histórias dos homens e das mulheres envolvidos nos assassinatos.

Ainda sobre os procedimentos metodológicos na utilização dos processos criminais, para além dos ensinamentos propostos pelas autoras Mariza Correa, Arlette Farge, Keila Grinberg e Sueann Caulfield, já mencionadas, são importantes as lições sugeridas por Sidney Chalhoub[60], quando diz que

> [...] o fundamental em cada história abordada não é descobrir 'o que realmente se passou' – apesar de [...] isto ser possível em alguma medida –, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. Esses significados devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador são estas relações sistematicamente repetidas[61].

Observamos, assim, que, para nós historiadoras(es), mesmo tendo acesso aos processos judiciais, o fundamental não é comprovar os relatos[62] ou saber se eles aconteceram da maneira como foram apresentados, mas sim compreender as motivações ou como os discurso produzem sentidos; como se produzem as versões em cada uma das fases do processo criminal; como cada grupo se posicionou perante o poder jurídico-policial; em suma, "[...] como cada um articula sua própria vida, com êxito ou não, em confronto com a do grupo social e em relação às autoridades"[63].

As fontes, sejam elas escritas, sejam orais, são discursos que enunciam pretensões ou efeitos de "verdade", carregam densidades e filtros. Dessa forma, as fontes que aqui serão analisadas foram submetidas ao procedimento de análise de discurso, em conformidade com Michel Foucault, na *Ordem do discurso*[64], o qual propôs a análise dos documentos não como reflexo ou transparência dos acontecimentos, mas como outros acontecimentos[65]. Portanto, como uma prática discursiva, é fundamental entender suas condições específicas de produção.

---

[60] CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro na Belle Époque. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.
[61] *Ibid.*, p. 40.
[62] Essa é função da polícia, cabe ao judiciário, julgar o ato violento considerado crime.
[63] FARGE, 2009, p. 35.
[64] FOUCAULT, 1996.
[65] FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução Luis Felipe Baeta Neves. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

O discurso, nesta pesquisa, é visto como prática social que constitui o objeto "violência contra as mulheres", conferindo-lhe significação e não somente nomeando, como afirmou Michel Foucault:

> [...] consiste em *não mais tratar os discursos como conjuntos de signos* (elementos significantes que remetem a conteúdo ou a representações), *mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Certamente, os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas*. E é esse mais que os torna irredutível à língua e ao ato de fala. *É esse 'mais' que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever*[66].

Com isso, o documento, para Foucault, não é fonte de verdade, é um monumento; esse documento precisa ser organizado, recortado, como um feixe complexo de discursos, que precisamos entender sua forma de constituição, desnaturalizando-o, "[...] onde se decifram rastros deixados pelos homens, onde se tentava reconhecer em profundidade o que tinham sido, uma massa de elementos que devem ser isolados, agrupados, interpretados em conjuntos"[67].

Michel Foucault também nos alerta sobre o cuidado que devemos ter com os discursos veiculados nas fontes documentais, tentando identificar os princípios de controle, interdição ou exclusão do discurso pelo poder, uma vez que determinada fala pode ser considerada perigosa, porque pode colocar em xeque a ordem, o poder. Nesse sentido, todo discurso é dito de algum lugar, tem gênero, classe, geração, será sempre controlado e parcial. Desse modo, Foucault trouxe não apenas a subjetividade, como também as possibilidades de questionar os regimes de verdades. E, quando pensamos nos sujeitos que aplicam as leis, no judiciário, entram em cena não apenas a letra fria da lei, mas as subjetividades das/os magistradas/os.

Considerando que é o Estado, através do Poder Judiciário, que pode solucionar os conflitos de interesse por meio de um processo – que é uma série de atos coordenados[68] pelo judiciário para solucionar desentendimentos –, é importante ressaltarmos que, de acordo com o tipo de conflito, a sua solução, via processo judicial, poderá ser encontrada em diferentes esferas, a exemplo do Direito Civil, Direito Trabalhista, Direito Penal, dentre outros, cada um deles possuindo normas e funcionamentos específicos.

Assim, por exemplo, o processo criminal serve para a solução dos conflitos que envolvem a utilização do Direito Penal. Seu início ocorre quando há uma queixa-crime, a qual

---

[66] FOUCAULT, 2008, p. 55.
[67] *Ibid*., p. 8.
[68] COELHO, Fábio Alexandre. *Teoria geral do processo*. 9 ed. Bauru, SP: E-book Kindle, 2023, p. 31.

deve ser feita na delegacia, que pode ou não se tornar inquérito policial; este, por sua vez, pode ou não gerar um processo criminal, que parte de um caso real, como, por exemplo, uma lesão corporal no âmbito da violência doméstica ou familiar. Os sujeitos principais que compõem um processo criminal são: a ofendida (mulher em situação de violência), a/o acusada/o (autora – ré ou autor de violência - réu) e a juíza ou o juiz.

As etapas de transformação de um ato em autos, conforme enumeradas no parágrafo anterior, fazem-nos recordar que, para o Direito, uma coisa é a letra da lei, outra coisa são as normas ou "rituais" processuais específicos para a aplicação dessa lei. Em obras que versam sobre a *Teoria geral dos processos*[69], compreendemos os "rituais" processuais acerca de como uma lei deve ser aplicada, os princípios fundamentais de um processo[70] e a jurisdição, ou seja, a região de atuação do poder judiciário. Nesta pesquisa, a jurisdição contemplada na análise é a estadual, notadamente a Comarca de Oeiras – o que correspondente à atuação do juízo de 1º grau –, especificadamente a competência penal, que contempla processos com sentenças enquadrados na Lei Maria da Penha, no período de 2006 a 2021.

Quanto ao território, a organização judiciária da Comarca de Oeiras abrange 06 (seis) municípios: São João da Varjota, Santa Rosa do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras e São Francisco do Piauí. Essa comarca integra a primeira instância na organização judiciária estadual; já a segunda instância compõe o próprio Tribunal de Justiça/PI e seus respectivos desembargadores[71].

Por seu lado, o Fórum da Comarca de Oeiras possui duas varas, uma cível e outra criminal. Os processos enquadrados na Lei Maria da Penha são enviados à vara criminal, pois não existe Juizado de Violência Doméstica e Familiar na Comarca de Oeiras.

Também devemos lamentar o fato de que no município-sede da Comarca, isto é, em Oeiras, não funciona a Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres (DEAM), embora já tenha sido criada por Decreto-Lei n.º 7.116, de 15 de maio de 2018, que versa sobre a criação do Departamento Estadual de Proteção à Mulher e Delegacias Especializadas em todo o Estado, especialmente em cidades que ainda não possuem DEAM, distribuídas ao longo dos territórios

[69] COELHO, 2023; ALVIM, J. E. Carreira. *Teoria geral dos processos*. 23 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
[70] Podemos citar, por exemplo, o princípio da publicidade, o princípio da igualdade, o princípio do contraditório, o princípio da ação (necessidade de acionar o poder judiciário), dentre outros.
[71] No Piauí, no mês de agosto de 2023, aposentou-se a única Desembargadora do Tribunal de Justiça do Piauí, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro – ela que foi pioneira: aos 25 de julho de 1978, tornou-se a primeira juíza do Piauí e, aos 30 de março de 2003, Desembargadora do TJ/PI. Desde sua aposentadoria, o poder judiciário na segunda instância é eminentemente masculino. Para maiores informações ver: MENDONÇA, Vanessa. Pioneira, Desembargadora Eulália Pinheiro despede-se do TJ-PI em sessão marcada por homenagens e emoção. Disponível em: https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/pioneira-desembargadora-eulalia-pinheiro-despede-se-do-tj-pi-em-sessao-marcada-por-homenagens-e-emocao/. Acesso em: 09 nov. 2023.

de desenvolvimento. Cinco anos após assinada a lei, a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Vale do Canindé – DEAM/Vale do Canindé, com sede em Oeiras[72], existe apenas na letra na lei.

Quando nos referimos às fontes judiciais, notadamente as criminais, analisadas nesta pesquisa, elas constituem documentos importantes para a pesquisa histórica. Desse modo, entender as condições de produção de um processo criminal é fundamental, porque acontecem em cenários e têm discursos específicos (descrição da ocorrência, relatório da(o) Delegada(o), denúncia do(a) Promotor(a), recebimento ou não da denúncia pela(o) juíza/juiz, que prossegue ou não com citações e interrogatórios, audiências e sentenças.

Assim, quando as mulheres se dirigem à delegacia para registrar os atos de violência que sofreram, elas descrevem as cenas da agressão para a(o) escrivã(o), que deve registrar uma ocorrência constando os dados da mulher em situação de violência, do(a) ofensor(a) e o contexto da violência, para gerar um documento oficial: o boletim de ocorrência, a *notitia criminis*, que é a notícia da infração penal.

Após o registro do boletim de ocorrência, poderá ou não existir uma investigação policial sobre a agressão sofrida[73]. Se a(o) delegada(o) ficar convencida(o) da ocorrência do crime previsto no Código Penal, iniciará uma investigação, com a abertura de um inquérito policial – que é um procedimento anterior ao processo penal e cuja finalidade é colher informações, investigar o crime, constituir elementos que demonstrem a materialidade e a autoria do crime. Quantos aos elementos iniciais que compõem um inquérito policial, o artigo 14 do Código do Processo Penal indica que: "a denúncia ou a queixa conterá a exposição do fato criminoso, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e o rol das testemunhas"[74].

Quando uma ocorrência é transformada em inquérito, a polícia começa a reunir 'provas': colhe os depoimentos da mulher em situação de violência, do(a) autor (a) de violência, das testemunhas e dá prosseguimento a outras diligências. A função do inquérito é apurar as infrações penais, assim como a autoria do crime. Em seguida, o inquérito é encaminhado ao

[72] DECRETO-LEI n.º 7.116 de 15 de maio de 2018. *Dispõe sobre a criação do Departamento estadual de proteção a Mulher – DEPM*, unidade de execução da Polícia Civil do Estado do Piauí diretamente subordinada ao Delegado(a) Geral da Polícia Civil, e dá outras providências. Disponível em: https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/coordenadoria-da-mulher/legislacao-estadual/. Acesso em: 15 jun. 2023.

[73] Sobre essa questão, ver: OLIVEIRA, Ângela Maria M. de. Cartografando a violência contra as mulheres no sertão piauiense: os perfis das mulheres em situação de violência nos registros das queixas (ano 2007). *VOZES, PRETÉRITO & DEVIR*, v.14, n.º 1, 211-236. http://revistavozes.uespi.br/ojs/index.php/revistavozes/article/view/434/361.

[74] BRASIL. *Código do Processo Penal.* Decreto Lei n.º 3.689 de 1941. 4. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2022, p. 26.

Ministério Público, que, se entender que houve crime, prepara a denúncia e o encaminha ao Fórum Judiciário. Se a(o) Juíza/Juiz aceitar a denúncia, o processo penal segue os rituais processuais específicos.

Quanto às medidas cautelares, o procedimento é um pouco diferente. O delegado envia o relatório do inquérito policial ao Fórum Judiciário, e o juiz aceita ou não a medida cautelar de afastamento do lar, ou seja, concede ou não a Medida Protetiva de Urgência (MPU)[75].

Para ter acesso aos processos analisados, recorremos aos seguintes órgãos e instituições: os processos criminais, no formato físico, foram consultados no arquivo[76] do Fórum Desembargador Cândido Martins, onde tivemos acesso aos processos penais mais antigos, ou seja, os que já foram 'baixados'[77] e se encontram no arquivo (depósito); quanto aos processos mais recentes[78] da 1ª Vara do Fórum da Comarca, tivemos acesso aos processos digitalizados e já tramitados (conclusos), localizados no Sistema *Themis Web*, mediante autorização do juiz responsável pela Comarca e após aprovação do Comitê de Ética/UFPI.

Após o acesso aos processos e como uma forma de organizar as informações a serem coletadas, elaborei uma ficha[79] – que segue em anexo a este texto – para compor elementos para as análises, a qual se encontra subdividida em três partes: a) processo criminal (ações penais);

[75] A partir de 2019, a autoridade policial poderá conceder a medida protetiva de urgência, ou pelo policial, quando o município não for sede de comarca e não houver delegado/a disponível no momento da denúncia. Para maiores informações ver: BRASIL. *Lei n.º 13.827, de 13 de maio de 2019*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13827.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

[76] Os processos criminais, anteriores a LMP, como homicídio, tentativas de homicídio e lesão corporal foram recolhidos aleatoriamente ao abrir caixas no acervo do Fórum da Comarca de Oeiras, tendo como critério o tipo de crime e os sujeitos envolvidos: violência doméstica entre casais legalmente constituídos ou não, e separados. Utilizaremos neste trabalho a sigla AFDCM - Arquivo do Fórum Des. Cândido Martins - para as referências dos processos encontrados nesse arquivo. Reforço que foram processos escolhidos aleatoriamente. A sala arquivo que está localizada no fundo do Fórum, ao lado do estacionamento. O local não foi pensado para um local de pesquisa, funciona apenas como um depósito, não tem acondicionamento adequado para a guarda e preservação das fontes e é muito abafado. Possui duas mesas, duas cadeiras, com imensos armários, todos lotados, e mal se pode caminhar entre um armário e outro, porque é muito estreito. Quanto à organização do acervo, as caixas são separadas por cores: a amarela para os processos penais; e a azul para os processos cíveis. Todas as caixas são enumeradas e ao abri-las encontramos entre 5 e 7 processos (dependendo do tamanho); cada caixa possui uma lista impressa com os números dos respectivos processos.

[77] Compreendem-se os processos que foram arquivados definitivamente, ou seja, já tiveram decisões que transitaram em julgado. Sobre o assunto ver: ALVIM, 2020.

[78] Também foram escolhidos aleatoriamente, desde que já tivessem sentença, e que tivesse uma amostra mesmo que pequena das cidades que compõem a Comarca, considerando o período da aprovação da LMP e a sua aplicabilidade na Comarca nos 15 primeiros anos (2006 a 2021).

[79] Inspirada na ficha produzida por Vasconcelos, 2020.

b) mulheres em situação de violência; c) homens autores de violência[80]. Para a escrita da tese fizemos análises qualitativas e quantitativas.

As informações levantadas para as análises das ações penais dizem respeito à classificação do tipo de crime; se houve acompanhamento de assistência jurídica à ofendida; se houve prisão em flagrante do autor de violência; quantidade de dias preso; os tipos de sentenças; quanto às Medidas Protetivas de Urgência solicitadas pelas mulheres o tempo de sua tramitação (Fórum); os tipos de ações penais e os tipos de medidas protetivas; se houve encaminhamento das mulheres em situação de violência para órgãos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; e estatísticas dos processos enquadrados na LMP tramitando na 1ª Vara Comarca Oeiras em dezembro de 2021.

Quanto aos procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, destacamos as análises quali-quantitativas sobre os perfis das pessoas que aparecem nos processos criminais analisados, o que permitiu detalhar os perfis das mulheres em situação de violência[81] e dos homens autores de violência. Esse procedimento também possibilitou avaliar a atuação de juízas(es), delegadas(os), promotoras(es) e suas interpretações recorrentes em relação às experiências jurídicas com a LMP na Comarca.

Na ficha já referida, os elementos para análises dos perfis femininos dizem respeito a: idade; profissão; escolaridade; cor[82]; bairro ou localidade (zona urbana ou rural); tipo de relacionamento; se solicitou medida protetiva; se desistiu do processo; o tipo de medida protetiva; além de algumas observações que o caso específico requereu.

Além disso, tentamos coletar os dados com base em interseccionalidade, como cor/raça, orientação sexual, mas não foi possível, porque a maioria dos processos criminais e

[80] Em alguns momentos, utilizamos os termos *réu* ou *ofensor/a*, referindo-nos aos termos utilizados pela linguagem jurídica.

[81] Termo mais comumente utilizado ao longo da tese, na análise dos procedimentos judiciais enquadrados na LMP. Em poucos momentos, utilizamos também o termo *ofendida/o*, este é um termo que aparece com maior frequência nas fontes policiais. Nos documentos jurídicos, notadamente na capa da ação penal, no primeiro documento, além dos dados da jurisdição/comarca, do tipo de procedimento, assunto, logo em seguida, aparece o nome do *réu*, em todos os processos analisados; esta categoria foi constituída apenas por homens, o que não significa que não haja mulheres que possam tornar-se rés em casos de violência doméstica e familiar. Importante pontuar que o termo *vítima* aparece no texto, quando estamos nos referindo às mulheres assassinadas ou no caso de adolescentes que foram vítimas de violência doméstica, enquadrados na LMP, mas foram poucos casos localizados e analisados, o que não significa que não ocorra, pois existe uma subnotificação de casos de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e familiar.

[82] Raramente informados, o sistema de justiça criminal, formado, por exemplo, pela polícia e o judiciário piauiense, possivelmente não se atentam para esses dados interseccionais. Em raros boletins, as pessoas informaram sua identidade racial e o escrivão anotou. Em 2021, quando fizemos pesquisa na Secretaria de Segurança Pública, Setor de Estatísticas, tivemos acesso ao Sistemas de Boletins de Ocorrências - SISBO, existe uma 'aba' com as informações para serem preenchidas sobre os itens: orientação sexual, raça/cor, já constava no sistema, o que falta é ser preenchido. Entretanto, talvez, seja uma implementação recente, observamos que começaram a aparecer em algumas ações penais referente ao ano de 2021.

nos termos de depoimentos – denominados de oitivas, na fase policial – não traz essa informação. Já em relação aos perfis dos/as autores/as de violência, as informações estão relacionadas à(ao): profissão e idade; estado civil; escolaridade; local de residência – nome da cidade e bairro, quando se tratava de pessoas que moravam na zona urbana; e nome da cidade e comunidade que a mulher em situação de violência morava, na zona rural.

Além dos processos judiciais, nossas fontes são compostas também por periódicos – alguns publicados no século XIX e outros no XX –, os quais foram, em sua maioria, pesquisados nos sites da Hemeroteca da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e da Memória do Jornalismo Piauiense. Quantos aos jornais que fazem referência ao século XIX, foram estes os pesquisados: *O Governista* (PI); *O Amigo do Povo* (PI); *A Imprensa* (PI); *A Voz da Verdade* (PI); *O Telegrafo* (PI); *O Piauhy* (PI*); Echo Liberal* (PI). Por seu turno, entre os jornais do século XX, distinguimos entre os que foram publicados em seu início – *Correio de Oeiras* (PI); *O Aviso* (PI); *A Imprensa* (PI); *Diário do Piauhy* (PI); *O Jornal* (RJ) – e aqueles que são das décadas de 1970 e 1980: *Jornal O Estado* (Teresina/PI); *Jornal do Brasil* (RJ); *Jornal dos Sports* (RJ); *O Pasquim* (RJ); *Movimento*: Cena Brasileira (RJ); *Diário da Noite* (SP); *Nós Mulheres* (SP); *ChanacomChana;* Jornal *Mulherio* (SP). Além desses disponíveis na internet, utilizamos edições impressas do jornal *O Cometa*, que circulou no município de Oeiras e nas cidades próximas, no período de 1971 a 1976.

Quanto às entrevistas – outro tipo de fonte utilizado em nossa pesquisa –, elas foram feitas mediante a metodologia da história oral, a partir da utilização de roteiro de perguntas, previamente elaborado para as entrevistas do tipo trajetória de vida, e foram gravadas em áudio, após a autorização pelos participantes voluntários da pesquisa, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE). Conforme recomendação do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI, foi feito um TECLE para cada grupo de entrevistada(o), formado, respectivamente, por mulheres em situação de violência e homens autores de violência doméstica e familiar. Ao todo, foram realizadas 05 (cinco) entrevistas, com 03 (três) mulheres e 02 (dois) homens.

Essas entrevistas, por sua vez, foram feitas em diferentes momentos/contextos: 04 (quatro) estão relacionadas ao projeto de pesquisa "Dos atos aos autos: uma história da violência de gênero no sertão do Piauí na contemporaneidade", cadastrado no CEP/UFPI, com o registro CAAE n.º: 46392721.6.0000.5214 CEP/UFPI – destas quatro entrevistas, foram realizadas duas entrevistas com mulheres de diferentes idades, classe social, cor/etnia e duas com homens autores de violência; há, também, 01 (uma) entrevista relacionada ao projeto de pesquisa "Da legitimidade à condenação social: violências de gênero no município de Oeiras/Piauí (2006-

2016)" desenvolvido e cadastrado no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí – CEP/UESPI e que tem como Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE o n.º 55599816.1.0000.5209.

Quanto à apresentação dos perfis das(os) entrevistadas(os) – tanto mulheres, quanto os homens, que resolveram contar um pouco de suas experiências vividas –, podemos verificar que possuem trajetórias muito distintas. A primeira delas é Flávia (pseudônimo), moradora da zona urbana de Oeiras, 65 anos, casada há 45 (quarenta e cinco) anos, possui ensino superior completo, professora aposentada, heterossexual e se autodeclarou como branca. A segunda é Ana (pseudônimo), 38 anos, parda, moradora da zona urbana de Oeiras, auxiliar administrativo, possui ensino superior completo, divorciada, ficou casada por 18 (dezoito) anos. A terceira entrevistada é Fátima (pseudônimo), 21 anos, autodeclarou-se como preta, do lar, moradora da zona rural de Oeiras, possui ensino médio completo, separada, ficou casada por 03 (três) anos. A quarta pessoa entrevistada foi Simas (pseudônimo), professor, 46 anos, ensino superior completo, pardo e morador da zona urbana de Oeiras. E há, ainda, a entrevista com Bartolomeu (pseudônimo), 33 anos, solteiro, identificou-se como preto, morador na zona urbana de São Francisco do Piauí, ensino médio incompleto, trabalhador rural e, quando esteve em Brasília, foi frentista

Esta tese está estruturada em duas partes: a primeira é denominada, *A categoria "violência contra a mulher" entra na ordem do discurso*", e nela analisamos a violência nos relacionamentos íntimos em diferentes momentos históricos, delineando como a violência, a misoginia e o racismo estruturaram a sociedade brasileira/oeirense, mostrando que, antes da emergência da temática "violência contra a mulher", os termos utilizados eram maus tratos, sevícias, espancamentos e crimes "passionais"; em seguida, tratamos das mobilizações feministas nas décadas de 1970 e 1980, a partir de análise de alguns casos emblemáticos de assassinatos de mulheres por seus parceiros íntimos; delineamos os acontecimentos históricos que fizeram emergir a categoria "violência contra a mulher"; detalhando o lento movimento de reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e as políticas públicas criadas pelo Estado após as mobilizações feministas e o processo histórico de criação da Lei Maria da Penha – LMP, bem como as inovações trazidas.

Na segunda parte, intitulada *As experiências individuais e jurídicas*, abordamos as experiências femininas em situações de violências doméstica e familiar, dando visibilidades às subjetivações e as motivações que elas e eles deram às violências. Outros aspectos evidenciados foram: as conjugalidades violentas, analisamos como a violência entre os casais às vezes pode funcionar como uma comunicação paradoxal entre afetos e abusos, nessas relações

disfuncionais; a casa como local inseguro para muitas pessoas; possíveis justificativas para a permanência no relacionamento para aquelas que não conseguiram sair do ciclo de violência; e as performances de feminilidades e masculinidades violentas. Discutimos também a atuação do Sistema de Justiça Criminal para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres na Comarca de Oeiras após a LMP. As experiências jurídicas foram delineadas a partir da análise qualitativa e quantitativa de algumas ações penais e medidas protetivas de urgência, destacando os paradoxos na aplicação da lei, bem como dificuldades e resistências femininas para acessar o sistema de justiça criminal.

A tese que levantamos é que a violência nos relacionamentos íntimos é um processo de longa duração histórica, e já nos anos 1930 o tema estava nos bastidores dos discursos feministas, e, na segunda metade dos anos 1970, a categoria "violência contra a mulher" emergiu como discurso, tema e preocupação histórica, entrou em cena no palco social. E esse processo histórico de lutas contra a impunidade às violências contra as mulheres propiciou a criação de uma lei de enfrentamento às violências contra as mulheres. A LMP trouxe rupturas no sentido de ser uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres, constituindo um ponto de inflexão importante, uma descontinuidade histórica parcial, tanto do ponto de vista das experiências individuais femininas – pois trouxe mudanças para alguns relacionamentos –, quanto para as experiências jurídicas – uma vez que trouxe uma ruptura de paradigmas e uma série de inovações no campo jurídico para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Em relação especificamente à Comarca de Oeiras, verifica-se que existem distintos entendimentos quanto à aplicação da LMP, alternando-se entre práticas conservadoras, moderadas e engajadas.